



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 415/2017.

Sorriso/MT, 28 de Agosto de 2017.



Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos aprovados pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinados por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO 342/2017 - Autoria da Vereadora Professora Marisa e demais Vereadores que as subscrevem - versando sobre a necessidade de elaboração de campanha para incentivar o paisagismo, plantio de árvores frutíferas, ornamentais ou nativas, em quintais de residenciais, no município de Sorriso – MT.

Informamos a Nobre Vereadora, que a Prefeitura Municipal de Sorriso atualmente esta empenhada em reestruturar o Horto Florestal de Sorriso, buscando a sua total reativação, para que assim, possa atender as demandas públicas, bem como de nossos moradores. Informamos, portanto, que em momento oportuno a Prefeitura Municipal de Sorriso estará firmando parcerias com os munícipes sorrisenses com o intuito de promover a recuperação ambiental, bem como o paisagismo de nossa cidade.

Alem do mais informamos que a Comissão de Paisagismo e Recuperação Ambiental, instituída pelo Decreto 39/2017 tem trabalhado arduamente para instituir os nortes de atuação, bem como, as prioridades relacionadas ao Paisagismo e Recuperação ambiental das áreas urbanas.

INDICAÇÃO 343/2017 - Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de fornecimento de lanche para os pacientes que estão em observação na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador que a resposta referente a Vossa Indicação, esta contida no ofício SEMAS nº 2.598/2017 em anexo.

INDICAÇÃO 344/2017 - Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que os subscrevem - versando sobre a necessidade de criação de calendário de Recuperação Asfáltica em Portal Oficial, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador que somos favoráveis a vossa indicação, porém, o processo de repcapeamento de algumas ruas do município estão em fase de processo



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

de licitação, e tão breve finalizado iremos divulgar o cronograma de recuperação das mesmas em site oficial e por meio da comunicação.

INDICAÇÃO 345/2017 - Aatoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de construção de ponto de ônibus escolar, no Residencial Mário Raiter, no Município de Sorriso - MT.

Parabenizamos ao Nobre Vereador pela iniciativa, e informamos que o objeto de vossa indicação, já esta sendo discutido juntamente com a Secretaria de Educação e Secretaria de Cidades, para posterior realização e construção dos pontos de ônibus.

INDICAÇÃO 346/2017 - Aatoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de que a Prefeitura institua o Programa Pró Mulher, voltado a qualificação da mão-de-obra feminina, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador que a resposta referente à vossa indicação, esta contida no ofício SEMAS nº 578/2017 em anexo.

INDICAÇÃO 347/2017 - Aatoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de pintura e instalação de faixas para pedestres, placas informativas e de sinalização, no Bairro Mário Raiter, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao Nobre Vereador que os serviços referentes às placas informativas e de sinalização já foram executados, quanta ao serviço de pintura fora feito parcialmente, os demais serviços estão inseridos no organograma de trabalho para posterior finalização.

INDICAÇÃO 348/2017 - Aatoria do Vereador Dirceu Zanatta e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de construção de Faixa Elevada para Pedestres na Rua Iraí, nas proximidades da Escola Municipal Flor do Amanhã, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao Nobre Vereador que a equipe de profissionais da Secretaria de Cidades, esta avaliando o objeto de vossa indicação no Plano de Mobilidade Urbana, e na reestruturação do Plano Diretor do Município.

INDICAÇÃO 349/2017 - Aatoria do Vereador Bruno Delgado e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de implantação da farmácia cidadã 24 horas ao lado da UPA no município de Sorriso-MT.

Considerando que a UPA já conta com farmácia interna, e todos os pacientes durante as 24 horas são medicados, seguindo os protocolos de atendimento, recebendo a medicação necessária, bem como, a receita para a retirada do restante do tratamento na Farmácia Cidadã Central, que funciona todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados. Desta maneira a população tem sido atendida com plena assistência farmacêutica, garantindo ao Município de Sorriso o serviço de plantão de Farmácia pública no Brasil.



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

INDICAÇÃO 350/2017 - Aatoria do Vereador Toco Baggio e demais Vereadores que a subscrevem - versando sobre a necessidade de limpeza e dedetização do Córrego Central da Área Verde no município de Sorriso - MT.

Informamos ao Nobre Vereador que referente ao serviço de limpeza do córrego, até onde existe o escoamento de esgoto da Águas de Sorriso, já esta sendo feita a limpeza pela Secretaria de Obras.

Quanto ao solicitado em vossa indicação referente à dedetização, a resposta relacionada a mesma esta contida no ofício SEMSAS nº 2596/2017 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 192/2017 - Aatoria da Vereadora Professora Silvana e demais vereadores que a subscrevem - requerendo, nos termos da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000 e alterações posteriores, mais especificamente no §13 do Artigo 15 da referida Lei, a criação e regulamentação do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB.

Informamos a Nobre Vereadora que o Conselho Municipal de Transporte e Habitação FETHAB, já foi criado e regulamentado, conforme pode ser observado através dos Decretos 085 de 02 de Maio de 2017 e nº 086 de 03 de Maio de 2017 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 193/2017 - Aatoria do Vereador Dirceu Zanatta e demais vereadores que o subscrevem - requerendo que seja Celebrado Acordo de Cooperação Técnica com o município de Sorriso para Implantação do Serviço de Autoatendimento Orientado da Receita Federal neste município.

Parabenizamos ao Nobre Vereador pela iniciativa, e informamos que somos favoráveis a realização da mesma. Informamos ainda que estamos em contato com a Receita Federal, para que a instalação de um posto de atendimento da mesma junto ao Ganha Tempo.

REQUERIMENTO Nº 195/2017 - Aatoria do Vereador Claudio Oliveira e demais vereadores que o subscrevem - requerendo providências no sentido de apurar/fiscalizar/coibir a comercialização e utilização irregular dos imóveis do loteamento Residencial Mario Raiter, divulgados e veiculados na mídia escrita e falada.

Informamos ao Nobre Vereador que a resposta referente ao vosso requerimento, esta contido no ofício nº 152/2017 em anexo.

Cordialmente,


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal de Sorriso

A sua Excelência o Senhor,
FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 2.598 /2017

Sorriso – MT, 24 de Agosto de 2017.

Resposta a Indicação Nº 0343/2017

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e na oportunidade aproveitamos para responder a indicação nº 0343/2017, do nobre vereador, e informar que a portaria nº 342 de 04/03/2013 que redefine as diretrizes da implementação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA não cita a obrigatoriedade da alimentação ao usuários.

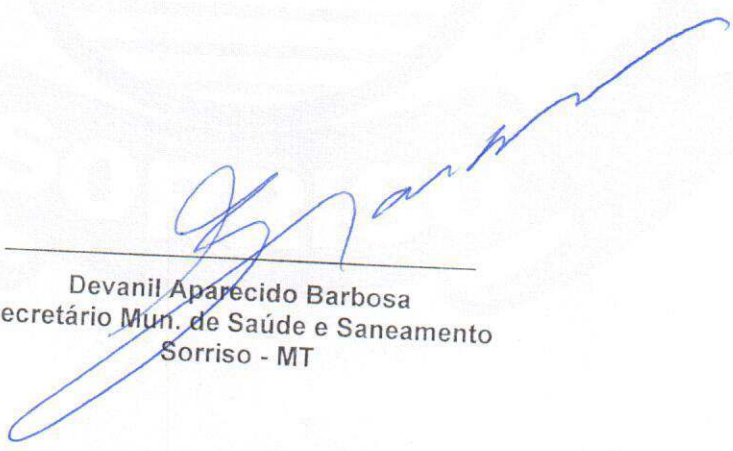
Considerando que na UPA não ocorre internação somente observação de até no máximo 12 horas.

Considerando que não foi previsto no orçamento.

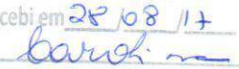
Considerando o alto volume de atendimentos realizados na UPA a Secretaria de Saúde e Saneamento de Sorriso está buscando a elevação do porte da mesma, na qual permitirá a discussão sobre a viabilidade do fornecimento de alimentação ao usuário.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Devanil Aparecido Barbosa
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento
Sorriso - MT

Ao
Ilmo. Sr.
Nelson Roberto Campos
Secretário Adjunto de Administração
Sorriso/MT
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 28/08/17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMAS n.º 578/2017

Sorriso - MT, 22 de agosto de 2017.

AO EXMO
FABIO GAVASSO
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO -MT

Mediante o recebimento da Indicação n.º 346/2017, que versa sobre a necessidade de que a Prefeitura institua o Programa Pró Mulher, voltado a qualificação da mão de obra feminina, vimos por meio deste informar que a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Assistência Social já oferece cursos de qualificação da mão de obra, sendo que neste ano até o mês de agosto, foram realizados 12 cursos, cujos cursos a maioria dos participantes são do sexo feminino.

Sem mais reiteramos votos de estima e considerações.

Adreano Rigotti
Assessor Adjunto
Mat. 6622

P.R. Adreano Rigotti
JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em 22/08/17

[Assinatura]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 2596/2017

Sorriso – MT, 25 de Agosto de 2017.

À

Câmara Municipal de Vereadores
Sr. Toco Baggio

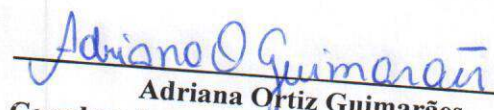
Senhor Vereador,

Em resposta a Indicação Nº 350/2017, a Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde informa que está acompanhando, monitorando, realizando ações que nos compete, porém as outras Secretarias devem realizar ações que são de sua competência, e assim mesmo estaremos acompanhando/monitorando estas ações para que se chegue ao objetivo de diminuir o índice de larvas de mosquitos no leito do Córrego Central, mesmo que não tenham sido comprovados que sejam do *Aedes aegypti*.

CONSIDERANDO a RDC 52/09, que estabelece que a contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização), somente pode ser efetuada com empresa especializada e devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente. Em Mato Grosso as empresas que executam serviços de controle de vetores e pragas urbanas são licenciadas pela Vigilância Sanitária Estadual;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 2 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COVEPI/COVSAM a Vigilância Ambiental deve realizar o bloqueio de transmissão com a aplicação de inseticida químico nos pontos estratégicos, realizar operações com bomba costal motorizada, (bloqueio/borrifação) em áreas com comprovada transmissão (a borrifação/bloqueio de transmissão consiste na aplicação de inseticida por meio de tratamento a UBV, utilizando equipamentos portáteis, em pelo menos uma aplicação) visando eliminar a forma alada do mosquito em casos suspeito-notificados de Dengue, Chikungunya e Zika.

Colocamo-nos à inteira disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas. Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.


Adriana Ortiz Guimarães
Coordenadora da Vigilância Ambiental


Taynná Vacaro M. Alves
Coordenadora Vigilância em Saúde



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DECRETO Nº 085, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Cria o Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, nomeia membros e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Estadual nº 7.263 de 27 de Março de 2000 e suas alterações que disciplinam a criação do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, fixa obrigações e condições;

Considerando a Lei Estadual nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB;

Considerando a Lei Estadual nº 10.480 de 28 de dezembro de 2016, § 13 do art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de 2000, o Poder Executivo Municipal deverá criar Conselhos Municipais de caráter deliberativo e de composição paritária, sendo 05 (cinco) membros do Governo e 05 (cinco) membros da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do FETHAB, constituído do seguintes membros:

I – Representantes do Governo do Município:

LEONIR PAULO CAPITANIO - Titular
LEONARDO ZANCHETTA – Titular
SÉRGIO KOCOVA SILVA – Titular
SARDI ANTONIO TREVISOL – Titular
ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO - Titular

CLAUDIO ANTONIO DRUSINA - Suplente
PEDRINHO GILMAR DA SILVA - Suplente
MARLY BATISTA DE AGUIAR - Suplente
VALDOCY FERNANDES DA SILVA - Suplente
ESTELIO LUIZ NEGRI - Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Pró-Asfalto Sorriso Ipiranga do Norte/APASI:

NODIMAR CORREA – Titular
GENTIL ANTONIO BAVARAESCO – Suplente

b) Sindicato Rural de Sorriso:

LUIMAR LUIZ GEMI – Titular



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DECRETO Nº 086, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

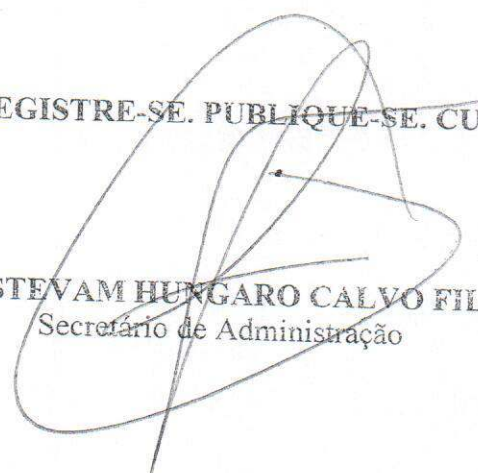
Art. 1º Fica aprovado na forma do anexo que integra este Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, instituído pelo Decreto Municipal nº. 085 de 02 de Maio de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2017.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Publicado em 17/05/17
no Diário Oficial de Contas TC/MT
Leonice Franciosi
Matrícula 010



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

CAPÍTULO I Das Finalidades e Competência do Conselho

Art. 1º O Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, instituído pelo Decreto Municipal nº. 085 de 02 de Maio de 2017, considerando o disposto na Lei Estadual nº. 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB, tem por finalidade a regência do referido fundo.

Art. 2º Compete ao Conselho do FETHAB:

- I - Estabelecer a política de aplicação de recursos;
- II - Propor ao Executivo Municipal programa da unidade orçamentária;
- III - Apreçar a prestação de contas da aplicação dos recursos;
- IV - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado as demonstrações financeiras do FETHAB;
- V - Representar o FETHAB perante os entes do Poder Executivo Municipal, junto ao Poder Legislativo Municipal, Poder Judiciário, Administração Pública em Geral, bem como nas interpelações propostas pela sociedade;
- VI - Deliberar formalmente, previamente qualquer aplicação de recursos financeiros, mesmo já incluso no Plano de Trabalho.

§ 1º A aplicação dos recursos originários do FETHAB se fará através da Secretaria Municipal de Transportes e do Departamento Municipal de Habitação.

§ 2º A política de aplicação de recursos para cada exercício financeiro deverá ser aprovada até a última reunião ordinária do exercício anterior.

CAPÍTULO II Da Constituição do Conselho

Art. 3º O Conselho Municipal do FETHAB é constituído através da representação das seguintes entidades:

I - Representantes do Governo do Município:

a) Poder Executivo

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Pró-Asfalto Sorriso Ipiranga do Norte/APASI;

b) Sindicato Rural de Sorriso;

c) Associação dos Produtores da Gleba Barreiro:



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Transportes.

Art. 4º A falta por 3 (três) sessões consecutivas e 12 (doze) alternadas, não justificadas, durante o ano, enseja a destituição do Conselheiro, devendo o Presidente comunicar a deliberação à Entidade que representa no Conselho para efetuar a devida substituição.

Art. 5º O Conselho Municipal do FETHAB, para seu funcionamento, utilizará a estrutura Casa dos Conselhos ou sede da Entidade, no que se refere a instalações e equipamentos necessários às suas funções administrativas.

Art. 6º Para execução das atribuições de sua competência, o Conselho Municipal do FETHAB observará a forma, prazos e procedimentos previstos na legislação que disciplina a Administração Pública em Geral, especialmente aquelas que regulam o orçamento, o ingresso de receitas, a realização de despesas e respectivas demonstrações financeiras e prestações de contas.

CAPÍTULO III Do Presidente e Conselheiros

Art. 7º Ao Presidente do Conselho Municipal do FETHAB compete:

- I - convocar e presidir as sessões do Conselho, assim como indicar seu substituto eventual em caso de falta ou impedimento;
- II - determinar e tornar conhecida a pauta da sessão;
- III - resolver as dúvidas relativas ao Regimento, surgidas durante as reuniões;
- IV - conceder a palavra aos membros do Conselho, nos momentos oportunos;
- V - despachar as correspondências do Conselho, assinando ou autorizando o Secretário do Conselho a fazê-lo em seu nome;
- VI - assinar, com o Secretário e demais membros, as atas das sessões;
- VII - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho, e
- VIII - assinar as Resoluções do Conselho;
- IX - Convocar para o ato e dar posse aos suplentes sempre que houver a vacância do titular;
- X - Convocar qualquer pessoa da sociedade para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessário, para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 8º Aos Conselheiros compete:

- I - comparecer às reuniões e as participar, segundo as normas deste Regimento;
- II - estudar e relatar, individualmente ou em comissão, os processos que lhes forem distribuídos;
- III - propor ao Conselho a realização de sessão extraordinária;



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

IV - comunicar, previamente, a impossibilidade eventual de comparecimento às reuniões.

CAPÍTULO IV Das Reuniões

Art. 9º O Conselho Municipal do FETHAB reunir-se-á ordinariamente, mensalmente ou extraordinariamente sempre que a matéria exigir urgência para sua deliberação, conforme convocação do Presidente.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será promovida pelo Presidente do Conselho Municipal do FETHAB, devendo ser efetuada com antecedência mínima de 03(três) dias, se ordinária ou de 01(um) dia, se extraordinária.

Art. 10 As sessões do Conselho serão aprovadas e registradas em atas lidas e aprovadas nas sessões seguintes.

Art. 11 Aberta a reunião no local, data e horário determinados será verificada a presença do *quorum* mínimo, correspondente a 1/3 (um terço) dos Membros.

§ 1º Não havendo o *quorum* exigido no *caput* deste artigo, aguardar-se-á por 30 (trinta) minutos a sua formação, findos os quais os trabalhos serão iniciados, desde que presente, pelo menos a metade dos Membros, além do Presidente.

§ 2º Vencidos os 30 (trinta) minutos adicionais, se ainda não for atingido o *quorum* simples, de que trata o parágrafo anterior, Presidente mandará lavrar ata onde serão consignados os nomes dos presentes, marcando nova data e horário para a realização da reunião, em prazo não superior a 05 (cinco) ou a 03 (três) dias, conforme seja ela, em caráter ordinário ou extraordinário.

§ 3º As deliberações do Conselho Municipal do FETHAB serão tomado por maioria simples dos votos dos Membros presentes, em caso de empate ter-se-á aprovada a proposta que contar com voto do seu Presidente.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Art. 12 As questões de ordem terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo o Presidente negar a palavra ao Conselheiro que a solicitar para esse fim.

Art. 13 Os Conselheiros que desejarem que seus votos vencidos ou declarações de votos constem da ata, ou anexo a esta, deverão apresentá-los por escrito ou verbalmente ao Secretário Executivo, na mesma reunião, requerendo para isso, ao Presidente.

F. S.



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 14 Qualquer Conselheiro poderá requerer urgência preferência para discussão dos assuntos da pauta, ou pedir adiamento da discussão, para melhor esclarecimento da matéria, justificando em ambos os casos a necessidade das medidas, podendo o Conselho atendê-lo ou não. Após o final da discussão, poderá pedir vista do processo.

Art. 15 No caso de pedido de vista, o Conselheiro deve restituir o processo na reunião seguinte, podendo este prazo ser prorrogado a juízo do Presidente.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal do FETHAB.

Sorriso - MT, 03 de Maio de 2017.

LEONIR PAULO CAPITANIO
Presidente



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO Nº 152/2017

Sorriso - MT 22 de agosto de 2017.

FABIO GAVASSO
PRESIDENTE DA CAMARA

Em atendimento ao requerimento Nº195/2017, encaminhamos para vossa excelência os seguintes documentos:

- Notificações – autos de infração – departamento de tributação e fiscalização
- Autos de embargos – NIF Núcleo Integrado de Fiscalização.

A presente documentação demonstra às providencias que já foram tomadas pela administração municipal no sentido de apurar/ fiscalizar/ coibir a comercialização e o desvio de finalidade (uso residencial), dos imóveis do Loteamento Residencial Mario Raiter.

Por fim, ressaltamos que semanalmente é realizada fiscalização pelos departamentos competentes, no sentido de fiscalizar o mencionado loteamento.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Neli Mohr
NELI MOHR

COORDENADORA DA HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em 22/08/17

Barbosa
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, Sorriso/MT
Fone: (066) 3545-4700 - Ramais 4766/4757/4753/4707
E-mail: fiscaltributos@sorriso.mt.gov.br

☒ NOTIFICAÇÃO
☐ AUTO DE INFRAÇÃO
☐ TERMO DE APREENSÃO
Nº 311

NOME / RAZÃO SOCIAL:		EMPRESA/SUJEITO PASSIVO	
ENDEREÇO:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
MUNICÍPIO:		BAIRRO:	
COMPLEMENTO:		U.F.:	FONE:
		CPF/CNPJ:	

Sirlei Inácio da Silveira
Rua. 09 Julho Q. 19. Casa 21.
Sorriso
Marcelina BRASIL
MT
66-99686-3481
033153931-41
28/07/17 10:05h

NOTIFICAÇÃO

☒ Com amparo no art. 134, da Lei Complementar nº 190/2013 e Art. 2º da Lei Complementar nº 032/2005, fica a empresa ou o sujeito passivo acima identificado notificado para, no prazo de 30 dias, comparecer no endereço acima com a finalidade de regularizar sua situação abaixo descrita, sujeitando as penalidades da Lei, pelo não cumprimento desta notificação:

AUTO DE INFRAÇÃO

☐ O infrator fica intimado a pagar _____ pela infração abaixo relacionada ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data. E, para constar, foi lavrado o presente Auto de infração, que vai devidamente assinado. O não pagamento dentro do prazo previsto dará margem a cobrança judicial, bem como os demais dispositivos em vigor no Município:

- ☐ NÃO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO - (Art. 1º e Art. 7º Inciso II da Lei nº 2287/2013-Poder Polícia)
- ☒ ESTABELECIMENTO SEM EMPRESA CONSTITUÍDA - (Art. 118 da Lei Complementar nº 032/2005-Posturas)
- ☐ FUNCIONAMENTO SEM "HABITE SE/ALVARÁ BOMBEIROS/LICENÇA AMBIENTAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA" - (Art. 118 da Lei Complementar nº 032/2005-Posturas)
- ☐ EXERCER ATIVIDADE NÃO EXISTENTE NO ALVARÁ - (Art. 122 da Lei Complementar nº 032/2005)
- ☐ EXERCER ATIVIDADE EM ENDEREÇO NÃO CONSTANTE NO ALVARÁ - (Art. 122 da Lei Complementar nº 032/2005)
- ☐ VENDA AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO - (Art. 19 da Lei nº 2287/2013)
- ☐ VEÍCULO TÁXI FORA DO PONTO - (Lei Complementar nº 611/1997)
- ☐ VEÍCULO MOTO-TÁXI FORA DO PONTO - (Lei Municipal nº 2079/2011)
- ☐ Outros: _____

Carlos Ferreira da Silva
Fiscal de Tributos e Arrecadação
Portaria SF 685/2004 Mat. Of

Assinatura do Fiscal

Sirlei Inácio da Silveira
Assinatura do Autuado

Testemunhas

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, Sorriso/MT
Fone: (066) 3545-4700 - Ramais 4766/4757/4753/4707
E-mail: fiscaltributos@sorriso.mt.gov.br

☒ NOTIFICAÇÃO
☐ AUTO DE INFRAÇÃO
☐ TERMO DE APREENSÃO
Nº 001 076

NOME / RAZÃO SOCIAL: <i>Valdinei DA SILVA</i>		EMPRESA/SUJEITO PASSIVO	
ENDEREÇO: <i>Rua 09 de maio S. 21. com 16</i>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
MUNICÍPIO: <i>Sorriso</i>	BAIRRO: <i>Mario Rente</i>	U.F.: <i>MT</i>	FONE: <i>66-99667-8780</i>
COMPLEMENTO: <i>Bicicletaria do Ney</i>	CPF/CNPJ: <i>044528751-90</i>		

NOTIFICAÇÃO

☒ Com amparo no art. 134, da Lei Complementar nº 190/2013 e Art. 2º da Lei Complementar nº 032/2005, fica a empresa ou o sujeito passivo acima identificado notificado para, no prazo de 30 dias, comparecer no endereço acima com a finalidade de regularizar sua situação abaixo descrita, sujeitando as penalidades da Lei, pelo não cumprimento desta Notificação: *28/07/24. 10:06h*

AUTO DE INFRAÇÃO

☐ O infrator fica intimado a pagar _____ pela infração abaixo relacionada ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data. E, para constar, foi lavrado o presente Auto de infração, que vai devidamente assinado. O não pagamento dentro do prazo previsto dará margem a cobrança judicial, bem como os demais dispositivos em vigor no Município:

- ☐ NÃO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO - (Art. 1º e Art. 7º Inciso II da Lei nº 2287/2013-Poder Polícia)
- ☒ ESTABELECIMENTO SEM EMPRESA CONSTITUÍDA - (Art. 118 da Lei Complementar nº 032/2005-Posturas)
- ☐ FUNCIONAMENTO SEM "HABITE SE/ALVARÁ BOMBEIROS/LICENÇA AMBIENTAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA" - (Art. 118 da Lei Complementar nº 032/2005-Posturas)
- ☐ EXERCER ATIVIDADE NÃO EXISTENTE NO ALVARÁ - (Art. 122 da Lei Complementar nº 032/2005)
- ☐ EXERCER ATIVIDADE EM ENDEREÇO NÃO CONSTANTE NO ALVARÁ - (Art. 122 da Lei Complementar nº 032/2005)
- ☐ VENDA AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO - (Art. 19 da Lei nº 2287/2013)
- ☐ VEÍCULO TÁXI FORA DO PONTO - (Lei Complementar nº 611/1997)
- ☐ VEÍCULO MOTO-TÁXI FORA DO PONTO - (Lei Municipal nº 2079/2011)
- ☐ Outros: _____

Carlos Ferreira da Silva
Fiscal de Tributos e Arrecadação
Portaria GP 685/2004 Mat. Of.
Assinatura do Fiscal

Valdinei da Silva
Assinatura do Autuado

Testemunhas
mt. 4101

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, Sorriso/MT
Fone: (066) 3545-4700 - Ramais 4766/4757/4753/4707
E-mail: fiscaltributos@sorriso.mt.gov.br

☒ NOTIFICAÇÃO
☐ AUTO DE INFRAÇÃO
☐ TERMO DE APREENSÃO
Nº 378

EMPRESA/SUJEITO PASSIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

MARIA KEILA ARAUJO BUENO ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

Rua 12 de Janeiro G. 06. Cam. 05

BAIRRO:

Maria Raiter

MUNICÍPIO:

Sorriso

U.F.:

MT

FONE:

66 - 99636 - 4888

COMPLEMENTO:

Mercado Victoria

CPF/CNPJ:

28.142.553.0001-06

28/07/17 10:20h

NOTIFICAÇÃO

☒ Com amparo no art. 134, da Lei Complementar nº 190/2013 e Art. 2º da Lei Complementar nº 032/2005, fica a empresa ou o sujeito passivo acima identificado notificado para, no prazo de 30 dias, comparecer no endereço acima com a finalidade de regularizar sua situação abaixo descrita, sujeitando as penalidades da Lei, pelo não cumprimento desta Notificação:

AUTO DE INFRAÇÃO

☐ O infrator fica intimado a pagar _____ pela infração abaixo relacionada ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data. E, para constar, foi lavrado o presente Auto de infração, que vai devidamente assinado. O não pagamento dentro do prazo previsto dará margem a cobrança judicial, bem como os demais dispositivos em vigor no Município:

- ☐ NÃO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO - (Art. 1º e Art. 7º inciso II da Lei nº 2287/2013-Poder Polícia)
☒ ESTABELECIMENTO SEM EMPRESA CONSTITUÍDA - (Art. 118 da Lei Complementar nº 032/2005-Posturas)
☐ FUNCIONAMENTO SEM "HABITE SE/ALVARÁ BOMBEIROS/LICENÇA AMBIENTAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA" - (Art. 118 da Lei Complementar nº 032/2005-Posturas)
☐ EXERCER ATIVIDADE NÃO EXISTENTE NO ALVARÁ - (Art. 122 da Lei Complementar nº 032/2005)
☐ EXERCER ATIVIDADE EM ENDEREÇO NÃO CONSTANTE NO ALVARÁ - (Art. 122 da Lei Complementar nº 032/2005)
☐ VENDA AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO - (Art. 19 da Lei nº 2287/2013)
☐ VEÍCULO TÁXI FORA DO PONTO - (Lei Complementar nº 611/1997)
☐ VEÍCULO MOTO-TÁXI FORA DO PONTO - (Lei Municipal nº 2079/2011)
☐ Outros: _____

Carlos Ferreira da Silva
Fiscal de Tributos e Arrecadação
Portaria GP 585/2004 Mat. 06

Assinatura do Fiscal

Maria Keila Araujo Bueno
Assinatura do Autuado

Testemunhas

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, Sorriso/MT
Fone: (066) 3545-4700 - Ramais 4766/4757/4753/4707
E-mail: fiscaltributos@sorriso.mt.gov.br

☒ NOTIFICAÇÃO
☐ AUTO DE INFRAÇÃO
☐ TERMO DE APREENSÃO
Nº 002 072

NOME / RAZÃO SOCIAL: <u>NADIA GUGLIZOZ</u>		EMPRESA/SUJEITO PASSIVO	
ENDEREÇO: <u>Rua 22 de Abril 9.13 Casa 29</u>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
MUNICÍPIO: <u>Sorriso</u>	BAIRRO: <u>Maria Renteria</u>	U.F.: <u>MT</u>	FONE: <u>66-999080670</u>
COMPLEMENTO: <u>Mercado Guerin</u>	CPF/CNPJ: <u>240.954.111-0001</u>		

NOTIFICAÇÃO

☒ Com amparo no art. 134, da Lei Complementar nº 190/2013 e Art. 2º da Lei Complementar nº 032/2005, fica a empresa ou o sujeito passivo acima identificado notificado para, no prazo de 30 dias, comparecer no endereço acima com a finalidade de regularizar sua situação abaixo descrita, sujeitando as penalidades da Lei, pelo não cumprimento desta Notificação:

AUTO DE INFRAÇÃO

☐ O infrator fica intimado a pagar _____ pela infração abaixo relacionada ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data. E, para constar, foi lavrado o presente Auto de infração, que vai devidamente assinado. O não pagamento dentro do prazo previsto dará margem a cobrança judicial, bem como os demais dispositivos em vigor no Município:

- ☐ NÃO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO - (Art. 1º e Art. 7º Inciso II da Lei nº 2287/2013-Poder Polícia)
- ☒ ESTABELECIMENTO SEM EMPRESA CONSTITUÍDA - (Art. 118 da Lei Complementar nº 032/2005-Posturas)
- ☐ FUNCIONAMENTO SEM "HABITE SE/ALVARÁ BOMBEIROS/LICENÇA AMBIENTAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA" - (Art. 118 da Lei Complementar nº 032/2005-Posturas)
- ☐ EXERCER ATIVIDADE NÃO EXISTENTE NO ALVARÁ - (Art. 122 da Lei Complementar nº 032/2005)
- ☐ EXERCER ATIVIDADE EM ENDEREÇO NÃO CONSTANTE NO ALVARÁ - (Art. 122 da Lei Complementar nº 032/2005)
- ☐ VENDA AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO - (Art. 19 da Lei nº 2287/2013)
- ☐ VEÍCULO TÁXI FORA DO PONTO - (Lei Complementar nº 611/1997)
- ☐ VEÍCULO MOTO-TÁXI FORA DO PONTO - (Lei Municipal nº 2079/2011)
- ☐ Outros: _____

Carlos Ferreira da Silva
Fiscal de Tributos e Arrecadação
Portaria GP 685/2004 Mar. 05
Assinatura do Fiscal

Benedito Viana
Assinatura do Autuado

Testemunhas

Testemunhas



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO

NOME/RAZÃO SOCIAL:		NUMERO:	DATA:
Nilzoneth do Nascimento dos Reis		006/2017	01/08/2017
ENDEREÇO:	LOTE:	QUADRA:	CNPJ/CPF:
Rua 22 de Abril, nº. 2864	01	17	730.199.333-15
LOTEAMENTO:			
Residencial Mario Raiter			

DESCRIÇÃO DAIRREGULARIDADE:

- Execução de obra sobre o recuo frontal/lateral mínimo.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº. 049/2006 e demais alterações.

Art. 25º. É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, recuo de frente mínimo, lateral ou de fundos, exceto as discriminadas nos parágrafos de § 1º a § 4º.

Fica a obra embargada até que o notificado tome as providencias cabíveis para regularizar a situação objeto do embargo. Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento deste auto de embargo, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA:
Notificado:	<i>no sistema publico mais um caso</i>	ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:	<i>Carla de L. M.</i>	ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO		NUMERO:	DATA:
		011/2017	01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	
Rosilene Nunes		005.592.679-75	
ENDEREÇO:	LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:
Rua 07 de Setembro, nº. 2944	07	34	Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAIRREGULARIDADE:

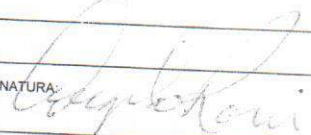
- Execução de obra sobre o recuo frontal/lateral mínimo.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº. 049/2006 e demais alterações.

Art. 25º. É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, recuo de frente mínimo, lateral ou de fundos, exceto as discriminadas nos parágrafos de § 1º a § 4º.

Fica a obra embargada até que o notificado tome as providencias cabíveis para regularizar a situação objeto do embargo. Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento deste auto de embargo, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA:
		
Notificado:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO		NUMERO: 013/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Juliete da Silva Mota		CNPJ/CPF: 024.521.833-50	
ENDEREÇO: Rua 16 de Outubro, nº. 2893	LOTE: 24	QUADRA: 40	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAIRREGULARIDADE:

- Execução de obra sobre o recuo frontal/lateral mínimo.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº. 049/2006 e demais alterações.

Art. 25º. É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, recuo de frente mínimo, lateral ou de fundos, exceto as discriminadas nos parágrafos de § 1º a § 4º.

Fica a obra embargada até que o notificado tome as providencias cabíveis para regularizar a situação objeto do embargo. Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento deste auto de embargo, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA:
Notificado:	Juliete da Silva Mota	ASSINATURA:
CPF: 024.521.833-50	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO		NUMERO: 012/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Roseli Aparecida Soares		CNPJ/CPF: 638.229.541-87	
ENDEREÇO: Rua 12 de Outubro, nº. 2728	LOTE: 13	QUADRA: 39	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAIRREGULARIDADE:

- Execução de obra sobre o recuo frontal/lateral mínimo.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº. 049/2006 e demais alterações.

Art. 25º. É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, recuo de frente mínimo, lateral ou de fundos, exceto as discriminadas nos parágrafos de § 1º á § 4º.

Fica a obra embargada até que o notificado tome as providencias cabíveis para regularizar a situação objeto do embargo. Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento deste auto de embargo, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA:
Notificado:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO		NUMERO: 005/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Olinda Aparecida Lopes da Silva		CNPJ/CPF: 047.150.239-11	
ENDEREÇO: Rua 20 de Março, nº. 2921	LOTE: 19	QUADRA: 15	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAIRREGULARIDADE:

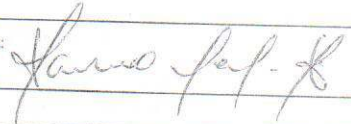
- Execução de obra sobre o recuo frontal/lateral mínimo.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº. 049/2006 e demais alterações.

Art. 25º. É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, recuo de frente mínimo, lateral ou de fundos, exceto as discriminadas nos parágrafos de § 1º à § 4º.

Fica a obra embargada até que o notificado tome as providencias cabíveis para regularizar a situação objeto do embargo. Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento deste auto de embargo, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA: 
Notificado:	Ademir mades	ASSINATURA:
CPF:	Obs: ESPOSO	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:	Raulo A. Zoratto	ASSINATURA:
CPF: 042.360.303-54	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO		NUMERO: 004/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Marinetti de Fátima Pereira da Silva Lopes		CNPJ/CPF: 005.755.321-14	
ENDEREÇO: Rua 20 de Março, nº. 2921	LOTE: 18	QUADRA: 08	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAIRREGULARIDADE:

- Execução de obra sobre o recuo frontal/lateral mínimo.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar N°. 049/2006 e demais alterações.

Art. 25º. É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, recuo de frente mínimo, lateral ou de fundos, exceto as discriminadas nos parágrafos de § 1º à § 4º.

Fica a obra embargada até que o notificado tome as providencias cabíveis para regularizar a situação objeto do embargo. Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento deste auto de embargo, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiéla S. Salton	ASSINATURA: <i>Grasiéla Salton</i>
Notificado:	<i>Carlos Salvador</i>	ASSINATURA: 02/08/17
CPF:	Obs: <i>Vigilante</i>	<i>Adilson S. B. S. P.</i>
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO		NUMERO:	003/2017	DATA:	03/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL:				CNPJ/CPF:	
Valterlene Sousa Araújo de Araújo				005.407.473-86	
ENDEREÇO:	LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:		
Rua 1º de Janeiro, nº. 2756	14	07	Residencial Mario Raiter		

DESCRIÇÃO DAIRREGULARIDADE:

- Execução de obra sobre o recuo frontal/lateral mínimo.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº. 049/2006 e demais alterações.

Art. 25º. É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, recuo de frente mínimo, lateral ou de fundos, exceto as discriminadas nos parágrafos de § 1º á § 4º.

Fica a obra embargada até que o notificado tome as providencias cabíveis para regularizar a situação objeto do embargo. Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento deste auto de embargo, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiéla S. Salton	ASSINATURA:	<i>Grasiéla S. Salton</i>
Notificado:		ASSINATURA:	<i>João 02/08/17</i>
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO		NUMERO: 002/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Natividade Benites		CNPJ/CPF: 006.717.457-43	
ENDEREÇO: Rua 1º de Janeiro, nº. 2686	LOTE: 07	QUADRA: 07	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAIRREGULARIDADE:

- Execução de obra sobre o recuo frontal/lateral mínimo.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº. 049/2006 e demais alterações.

Art. 25º. É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, recuo de frente mínimo, lateral ou de fundos, exceto as discriminadas nos parágrafos de § 1º a § 4º.

Fica a obra embargada até que o notificado tome as providencias cabíveis para regularizar a situação objeto do embargo. Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento deste auto de embargo, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiéla S. Salton	ASSINATURA: <i>Grasiéla Salton</i>
Notificado:	<i>Ronaldo dos Santos Ferraz</i>	ASSINATURA: Data 02/08/17 <i>Ronaldo Ferraz</i>
CPF:	Obs: <i>licenciado</i>	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO		NUMERO:	001/2017	DATA:	01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL:				CNPJ/CPF:	
Arlete Gomes Maia Madeira Morais				006.717.457-43	
ENDEREÇO:	LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:		
Rua 1º de Janeiro, nº. 2653	29	04	Residencial Mario Raiter		

DESCRIÇÃO DAIRREGULARIDADE:

- Execução de obra sobre o recuo frontal/lateral mínimo.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº. 049/2006 e demais alterações.

Art. 25º. É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, recuo de frente mínimo, lateral ou de fundos, exceto as discriminadas nos parágrafos de § 1º á § 4º.

Fica a obra embargada até que o notificado tome as providencias cabíveis para regularizar a situação objeto do embargo. Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento deste auto de embargo, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiéla S. Salton	ASSINATURA:	<i>Grasiéla Salton</i>
Notificado:	<i>Edson Gomes de Souza</i>	ASSINATURA:	<i>Edson Gomes de Souza</i>
CPF:	Obs: <i>Declaro</i>	<i>Edson Gomes de Souza</i>	
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO		NUMERO: 010/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Daniela de Araujo Sousa		CNPJ/CPF: 028.014.873-92	
ENDEREÇO: Rua 21 de Setembro, nº. 2707	LOTE: 27	QUADRA: 33	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAIRREGULARIDADE:

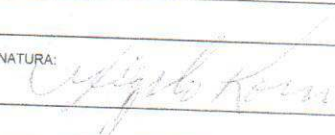
- Execução de obra sobre o recuo frontal/lateral mínimo.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº. 049/2006 e demais alterações.

Art. 25º. É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, recuo de frente mínimo, lateral ou de fundos, exceto as discriminadas nos parágrafos de § 1º à § 4º.

Fica a obra embargada até que o notificado tome as providencias cabíveis para regularizar a situação objeto do embargo. Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento deste auto de embargo, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA: 
Notificado:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO		NUMERO: 009/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Rosani Serrani dos Santos		CNPJ/CPF: 994.788.201-25	
ENDEREÇO: Rua 29 de Junho, nº. 2628	LOTE: 07	QUADRA: 30	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAIRREGULARIDADE:

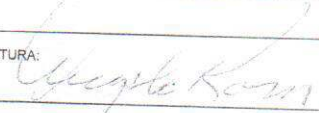
- Execução de obra sobre o recuo frontal/lateral mínimo.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº. 049/2006 e demais alterações.

Art. 25º. É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, recuo de frente mínimo, lateral ou de fundos, exceto as discriminadas nos parágrafos de § 1º a § 4º.

Fica a obra embargada até que o notificado tome as providencias cabíveis para regularizar a situação objeto do embargo. Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento deste auto de embargo, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA: 
Notificado:	Rosani S. Santos	ASSINATURA:
CPF: 994.788.201-25	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO		NUMERO: 007/2017	DATA: 03/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Sirlei Inácio da Silveira		CNPJ/CPF: 033.153.931-41	
ENDEREÇO: Rua 09 de Maio, nº. 2751	LOTE: 21	QUADRA: 19	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAIRREGULARIDADE:

- Execução de obra sobre o recuo frontal/lateral mínimo.
- Ocupação comercial de obra sem a obtenção de habite-se.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº. 049/2006 e demais alterações.

Art. 15º. Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem a previa obtenção do habite-se, expedido pela Prefeitura Municipal.

Lei Complementar Nº. 049/2006 e demais alterações.

Art. 25º. É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, recuo de frente mínimo, lateral ou de fundos, exceto as discriminadas nos parágrafos de § 1º à § 4º.

Fica a obra embargada até que o notificado tome as providencias cabíveis para regularizar a situação objeto do embargo. Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento deste auto de embargo, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA:	
Notificado:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 021/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Daniela de Araújo Souza		CNPJ/CPF: 028.014.873-92	
ENDEREÇO: Rua 21 de Setembro, nº. 2707	LOTE: 27	QUADRA: 33	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

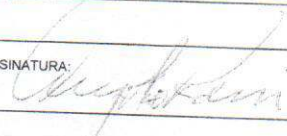
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA: 
Notificado:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 023/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Rosilene Nunes		CNPJ/CPF: 005.592.679-75	
ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, nº. 2944	LOTE: 14	QUADRA: 34	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

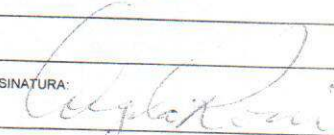
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA: 
Notificado:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 036/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Rosani Serrani dos Santos		CNPJ/CPF: 994.788.201-25	
ENDEREÇO: Rua 29 de Junho, nº. 2628	LOTE: 07	QUADRA: 30	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

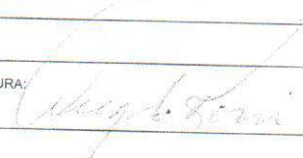
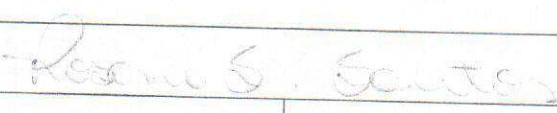
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar N° 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA: 
Notificado:		ASSINATURA:
CPF: 994.788.201-25	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 035/2017	DATA: 03/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Sirlei Inácio da Silveira		CNPJ/CPF: 033.153.931-41	
ENDEREÇO: Rua 09 de maio, nº. 2751	LOTE: 21	QUADRA: 19	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

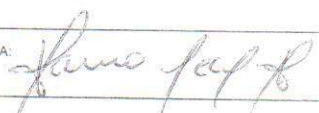
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA: 
Notificado:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 034/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Valterlene Sousa Araújo de Aguiar		CNPJ/CPF: 005.407.473-86	
ENDEREÇO: Rua 1º de Janeiro, nº. 2756	LOTE: 14	QUADRA: 07	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiéla S. Salton	ASSINATURA: <i>Grasiéla Salton</i>
Notificado:	<i>Valterlene Sousa</i>	ASSINATURA: <i>01/08/17</i>
CPF:	Obs: <i>Proprietária</i>	<i>Valterlene S. Aguiar</i>
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 033/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Natividade Benites		CNPJ/CPF: 006.717.457-43	
ENDEREÇO: Rua 1º de Janeiro, nº. 2686	LOTE: 07	QUADRA: 07	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar N° 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiela S. Salton	ASSINATURA: <i>Grasiela Salton</i>
Notificado:	<i>Ronaldinho dos Santos Ferraz</i>	ASSINATURA: <i>02/08/17</i> <i>Ronaldinho Ferraz</i>
CPF:	Obs: <i>Exatidão</i>	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 032/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Arlete Gomes Maia Madeira Morais (maria A. de Souza)		CNPJ/CPF: 006.717.457-43	
ENDEREÇO: Rua 1º de Janeiro, nº. 2653	LOTE: 29	QUADRA: 04	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar N° 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiéla S. Salton	ASSINATURA: <i>Grasiéla Salton</i>
Notificado:	<i>Edson Gomes de Souza</i>	ASSINATURA: <i>Edson Gomes</i>
CPF:	Obs: <i>Edson</i>	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 031/2017	DATA: 03/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Iracy Camargo da Silva		CNPJ/CPF: 655.559.961-97	
ENDEREÇO: Rua 19 de Junho, nº. 2820	LOTE: 15	QUADRA: 27	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA:	
Notificado:	GISEVI DA SILVA	ASSINATURA:	
CPF:	Obs: FILHA		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 030/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Maria Eliza da Silva		CNPJ/CPF: 048.830.489-00	
ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, nº. 2855	LOTE: 24	QUADRA: 31	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

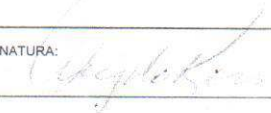
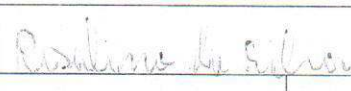
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA:	
Notificado:		ASSINATURA:	
CPF:	822.654.061-72	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:		Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:		Obs:	



NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Wilas Januario Teles		NUMERO: 029/2017	DATA: 01/08/2017
ENDEREÇO: Rua 29 de Junho, nº. 2762	LOTE: 10	QUADRA: 31	CNPJ/CPF: 915.000.443-34
LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter			

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

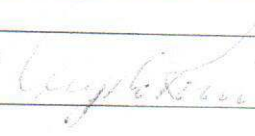
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionará ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA: 
Notificado:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 028/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Juliete da Silva Mota		CNPJ/CPF: 024.521.833-50	
ENDEREÇO: Rua 16 de Outubro, nº. 2893	LOTE: 24	QUADRA: 40	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA:
Notificado:	<i>Juliete da Silva Mota</i>	ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 027/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Simone Lemes do Nascimento		CNPJ/CPF: 037.831.401-70	
ENDEREÇO: Rua 16 de Outubro, nº. 2707	LOTE: 28	QUADRA: 39	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

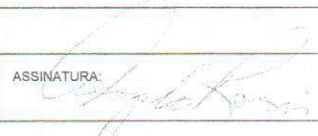
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA:	
Notificado:		ASSINATURA:	
CPF: 037.831.401-70	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 026/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Roseli A. Soares		CNPJ/CPF: 638.229.541-87	
ENDEREÇO: Rua 12 de Outubro, nº. 2728	LOTE: 13	QUADRA: 39	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

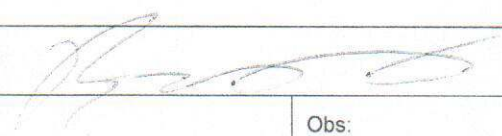
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA:	
Notificado:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 025/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Cleodete Piovesan R. Cristino		CNPJ/CPF: 624.857.259-34	
ENDEREÇO: Rua 21 de Setembro, nº. 2778	LOTE: 14	QUADRA: 36	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA: 
Notificado:		ASSINATURA:
CPF: 	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 024/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Roseli Penedo de Oliveira		CNPJ/CPF: 031.736.617-37	
ENDEREÇO: Rua 12 de Outubro, nº. 2533	LOTE: 23	QUADRA: 35	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

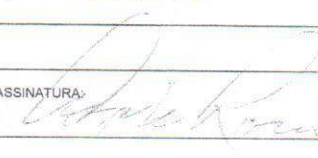
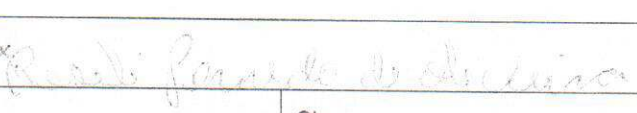
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Angelo Rossi	ASSINATURA: 
Notificado:		ASSINATURA:
CPF: 031.736.617-37	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 022/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Ana Caus		CNPJ/CPF: 020.392.939-06	
ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, nº. 2804	LOTE: 04	QUADRA: 34	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

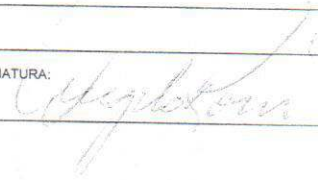
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Ângelo Rossi	ASSINATURA:	
Notificado:			
CPF:	Obs:	ASSINATURA:	
117.698.431-61			
Testemunha:	ASSINATURA:		
CPF:	Obs:		
Testemunha:	ASSINATURA:		
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 020/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Elzileia dos Santos		CNPJ/CPF: 020.213.331-16	
ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, nº. 2865	LOTE: 23	QUADRA: 31	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

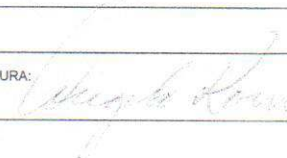
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar N° 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Angelo Rossi	ASSINATURA: 
Notificado:		ASSINATURA:
CPF: 	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 019/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Camila Fernanda Pereira		CNPJ/CPF: 024.845.731-46	
ENDEREÇO: Rua 19 de Junho, nº. 2880	LOTE: 01	QUADRA: 28	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar N° 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA:	
Notificado:	AMABRI ORIANTE	ASSINATURA:	
CPF:	Obs: PEDREIRO		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NÚMERO: 018/2017	DATA: 03/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Fabia de Melo da Silva		CNPJ/CPF: 057.542.651-90	
ENDEREÇO: Rua 19 de Junho, nº. 2546	LOTE: 05	QUADRA: 26	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

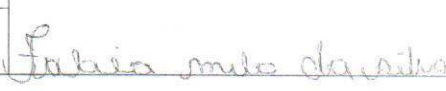
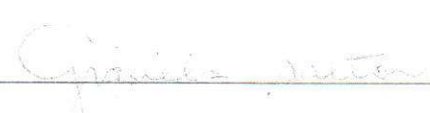
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar N° 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA:	
Notificado:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha: GLASICA S. SANTON		ASSINATURA:	
CPF:	Obs: FISCAL		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 017/2017	DATA: 03/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Rozinete Leite da Silva		CNPJ/CPF: 008.745.671-06	
ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, nº. 2886	LOTE: 05	QUADRA: 25	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA:	
Notificado:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 016/2017	DATA: 03/08/2017
NOME/RAZAÇÃO SOCIAL: Sueli Santos de Lima		CNPJ/CPF: 601.776.383-03	
ENDEREÇO: Rua 09 de Maio, nº. 2944	LOTE: 12	QUADRA: 23	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA:	
Notificado:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 015/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Antonia Maria S. Chaves		CNPJ/CPF: 025.899.521-12	
ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, nº. 2956	LOTE: 12	QUADRA: 25	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar N° 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA:	
Notificado:	JOSÉ MARIA DA SILVA	ASSINATURA:	
CPF:	Obs: ESPOSO.		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



Memo de
entrega

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 014/2017	DATA: 03/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Patrícia Francisco de Melo		CNPJ/CPF: 063.509.161-58	
ENDEREÇO: Rua 09 de Maio, nº. 2596	LOTE: 16	QUADRA: 21	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA:	<i>Flavio Leal de Oliveira</i>
Notificado:	<i>PRÓPIA</i>	ASSINATURA:	<i>Patrícia Francisco de Melo</i>
CPF:	Obs:		
Testemunha:	<i>ELISABETH SALTON</i>	ASSINATURA:	
CPF:	Obs: <i>FISCAL DE OBRAS</i>	<i>Elisabeth Salton</i>	
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 013/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Rosa Fernandes Matos		CNPJ/CPF: 001.841.963-35	
ENDEREÇO: Rua 09 de Maio, nº. 2465	LOTE: 32	QUADRA: 18	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

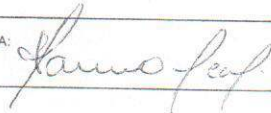
- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar N° 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA: 
Notificado:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 012/2017	DATA: 03/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Edite Maria de Oliveira		CNPJ/CPF: 033.665.939-38	
ENDEREÇO: Rua 1º. De Maio, nº. 2613	LOTE: 22	QUADRA: 15	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar N° 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA:	
Notificado: <i>Edite Maria de Oliveira</i>		ASSINATURA:	
CPF:	Obs: <i>ES Voto / FIVE</i>		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs: <i>Fiscal</i>		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 011/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Nilzoneth do N. dos Reis		CNPJ/CPF: 730.199.333-15	
ENDEREÇO: Rua 1º de Maio, nº. 2643	LOTE: 01	QUADRA: 17	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA:	
Notificado:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 010/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Olinda A. Lopes da Silva		CNPJ/CPF: 047.150.239-11	
ENDEREÇO: Rua 1º de Maio, nº. 2643	LOTE: 19	QUADRA: 15	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Flavio Leal de Oliveira	ASSINATURA:	
Notificado:	Ademir Mendes	ASSINATURA:	
CPF:	Obs: ESPOSO		
Testemunha:		ASSINATURA:	
CPF:	Obs:		
Testemunha:	Paulo Antonio Zanatto	ASSINATURA:	
CPF: 042.360.361-59	Obs:		



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 009/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Joelma Cruz Nascimento		CNPJ/CPF: 012.146.541-18	
ENDEREÇO: Rua 21 de Abril, nº. 2807	LOTE: 28	QUADRA: 11	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiéla S. Salton	ASSINATURA: <i>Grasiéla Salton</i>
Notificado:	<i>Valdemir Aparecido Carneiro</i>	ASSINATURA: <i>Dado 02/08/17</i>
CPF:	Obs: <i>marido</i>	<i>x Valdemir Aparecido Carneiro</i>
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 008/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Eunice Lautéria S. S. Batista		CNPJ/CPF: 555.925.381-20	
ENDEREÇO: Rua 21 de Abril, nº. 2831	LOTE: 26	QUADRA: 11	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiéla S. Salton	ASSINATURA:
Notificado:	Não se encontra no local	ASSINATURA: 01/08/17
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:	EUANGELISTA FERNANDES DE MELO	ASSINATURA:
CPF: 352425-231-53	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 007/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Ivaneida Alves dos Santos		CNPJ/CPF: 017.047.331-70	
ENDEREÇO: Rua 20 de Março, nº. 2662	LOTE: 17	QUADRA: 09	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiéla S. Salton	ASSINATURA: <i>Grasiéla Salton</i>
Notificado:	<i>Proprietário Ivaneida Alves</i>	ASSINATURA: <i>Ivaneida 01/08/17</i>
CPF:	Obs: <i>dos Santos</i>	<i>X Ivaneida A. S.</i>
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 006/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Vanessa Aparecida Hubner		CNPJ/CPF: 053.282.581-00	
ENDEREÇO: Av. Vereador Elias Maciel, s/nº.	LOTE: 28	QUADRA: 08	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiéla S. Salton	ASSINATURA: <i>Grasiéla Salton</i>
Notificado:	<i>Vanessa Aparecida Hubner</i>	ASSINATURA: <i>Vanessa 02/08/17</i>
CPF:	Obs: <i>Proprietário</i>	<i>Vanessa Aparecida Hubner</i>
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 005/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Marinetti de Fatima P. da Silva Lopes		CNPJ/CPF: 005.755.321-14	
ENDEREÇO: Rua 20 de Março, nº. 2941	LOTE: 18	QUADRA: 08	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiela S. Salton	ASSINATURA: <i>Grasiela Salton</i>
Notificado:	<i>Carlos Bauer</i>	ASSINATURA: 02/08/17
CPF:	Obs: <i>Regulacao</i>	<i>xCARLOS BAUER</i>
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs: <i>Testemunha</i>	<i>xGraciela S. Salton</i>
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 004/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Rosimere dos Santos da Silva		CNPJ/CPF: 058.529.149-75	
ENDEREÇO: Av. Vereador Elias Maciel, s/nº.	LOTE: 17	QUADRA: 07	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal:	Grasiéla S. Salton	ASSINATURA: <i>Grasiéla Salton</i>
Notificado:	<i>Rosimere dos Santos da Silva</i>	ASSINATURA: 02/08/17
CPF:	Obs: <i>Proprietário</i>	<i>Rosimere dos Santos da Silva</i>
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO		NUMERO: 001/2017	DATA: 01/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Claudenice dos Santos Souza		CNPJ/CPF: 699.025.692-34	
ENDEREÇO: Rua 1º de Janeiro, nº. 2477	LOTE: 29	QUADRA: 03	LOTEAMENTO: Residencial Mario Raiter

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- Execução de obra sem licença emitida, (Alvara de construção).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Lei Complementar Nº 049/2006 e demais alterações.

Art. 4º. Nenhuma obra de construção, reforma, demolição ou ampliação, poderá ser executada sem o Alvará de Obras expedido pela Prefeitura.

Fica o notificado/proprietário acima qualificado, para que proceda a defesa (regularização) no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido, ocasionara ao notificado/proprietário às penalidades estabelecidas na Lei Municipal 2.287/2013.

Fiscal de obras:	Grasiéla S. Salton	ASSINATURA:
Notificado:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	
Testemunha:		ASSINATURA:
CPF:	Obs:	